



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 392

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Administração	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3132	- Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 200.000,00
02	- Gabinete do Prefeito	
0204	- Educação	
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4110	- Obras Públicas .....	Cr\$ 4.000.000,00
03	- Divisão de Arrecadação e Fiscalização	
0301	- Administração	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3132	- Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 200.000,00
04	- Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento	
0401	- Transportes	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
3200	- Transferências Correntes	
3260	- Encargos da Dívida Interna	
3261	- Juros de Dívida Contratada .....	Cr\$ 800.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
4300	- Transferências de Capital	
4351	- Amortização da Dívida Contratada .....	Cr\$ 800.000,00
T O T A L .....		Cr\$ 7.500.000,00

segue.....




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

continuação.....

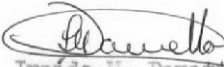
Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito são oriundos de: Cr\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros) do excedente de arrecadação conforme quadro demonstrativo anexo e Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) auxílio do Estado conforme Convênio para construção de um Ginásio de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 30 de Agosto de 1982..

  
ARNALDO SIMON  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mês de agosto de 1982.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária